



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 04/07/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

REVOGADO PELO DECRETO Nº 200 DE 15/08/06

DECRETO Nº 177, DE 04 DE JULHO DE 2006.

~~Altera o Decreto nº 06, de 17 de janeiro de 2006, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º O art. 4º, do Decreto nº 06, de 17 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:~~

~~“Parágrafo único. Para os processos de aquisições de bens ou serviços com valor inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), haverá dispensa da formalidade relativa a ciência do Chefe do Poder Executivo, devendo esta ser substituída pela do Chefe de Gabinete do Prefeito.”~~

~~Art. 2º Permanecem em vigor todas as demais disposições do Decreto nº 06/06 ora não modificadas expressamente.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, aos 04 dias do mês de julho de 2006.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município